



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 76, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$56.200,00.”

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**D
E
C
R
E
T
O**

A:

Artigo 1º - Nos termos da Lei 1975, de 07/12/2017, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais), destinado a reforçar as dotações do orçamento, conforme demonstrativo abaixo:

Despesas a serem suplementadas:

Suplementação(+)				56.200,00
06	01	00	SECRETARIA DA SAUDE	
	531	10.302.7007.2072.0000	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL	45.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	
	532	10.302.7007.2072.0000	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	
07	01	00	SECRETARIA DA FAMILIA DESENV SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR	
	488	08.243.4014.2063.0000	CASA ABRIGO	1.200,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 034	F.N.A.S.PISO ALTA COMPL.I-CRIANCA E ADOL	

Artigo 2º - O valor será coberto com os recursos da anulação parcial de dotação, do orçamento vigente, conforme demonstrativo abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964

Despesas a serem anuladas

06	01	00	SECRETARIA DA SAUDE	
	304	10.302.7007.2072.0000	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL	-55.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		310 000	SAUDE - GERAL	

(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

07	01	00	SECRETARIA DA FAMILIA DESENV SOCIAL E SEGURANCA ALIMEN		
	353	08.243.4013.2020.0000	JOVENS AGRICULTORES DO FUTURO		-600,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
07	01	00	SECRETARIA DA FAMILIA DESENV SOCIAL E SEGURANCA ALIMEN		
	363	08.243.4014.2063.0000	CASA ABRIGO		-600,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 06 de junho de 2.018.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Gabriel Pereira de Castro

Procurador Municipal I